PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CEP 35.382-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº:

ASSUNTO:

SERVIÇO :

DATA :

LEI Nº 554/93

Altera valor de subvenção e toma outras providências.

A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado para até Cr$.50.000.000,00(cinquenta milhões de cruzeiros), o valor da subvenção concedida ao Piedade Esporte Clube- PEC, no corrente exercício, através da Lei Municipal nº 544/93.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 20 de Maio de 1993

Antônio Brum Gomes dos Passos
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner